



COMPANHIA ABERTA

RG.CVM 1.452-4

CNPJ/MF nº 15.139.629/0001-94

NIRE 29.300.003.816

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

DATA, HORA E LOCAL: Aos 19 (dezenove) dias do mês de março do ano de 2019 (dois mil e dezenove), às 14:25 min, por meio eletrônico. **PRESENÇA:** Presentes os senhores Conselheiros André Augusto Telles Moreira (Presidente do Conselho), Mario Jose Ruiz-Tagle Larrain (Conselheiro), Rogério Aschermann Martins (Conselheiro), Solange Maria Pinto Ribeiro (Conselheira) e Dailton Pedreira Cerqueira (Conselheiro Representante dos Empregados). **CONVOCAÇÃO:** Endereçada aos senhores Conselheiros da Companhia nos termos do Estatuto Social. **MESA:** André Augusto Telles Moreira – Presidente e Marcela Veras - Secretária. **ORDEM DO DIA: (1)** Adiamento do prazo limite para pagamento de JSCP. **DELIBERAÇÕES:** Dando início aos trabalhos, sendo abordado o **item (1) da Ordem do Dia**, os senhores Conselheiros aprovaram, por unanimidade, a alteração da data limite de pagamento de 31/03/2019 para 31/05/2019 da declaração de Juros sobre Capital Próprio, aprovada no Conselho de Administração da Coelba realizado no dia 19/12/2018, passando a ter a seguinte redação:

“Deliberar a declaração de Juros sobre Capital Próprio, com data base em 31/12/2018, no montante de R\$ 192.000.000,00 (Cento e noventa e dois milhões de reais), a ser pago sem atualização monetária, sendo para os acionistas detentores de ações ordinárias, o valor bruto de R\$ 0,7101013788 por ação, para os acionistas detentores de ações preferenciais classe A, o valor bruto de R\$ 0,7101013788 por ação preferencial classe A e para acionistas detentores de ações preferenciais classe B, o valor bruto de R\$ 0,7811115167 por ação preferencial classe B nos termos do artigo 5º, do Estatuto Social da Companhia, artigo 9º da Lei nº 9.249/95 e Deliberação CVM n. 207 de 13/12/1996. O montante total deliberado será pago pela Companhia até 31/05/2019, mediante crédito em conta corrente, de acordo com a conta corrente e domicílio bancário fornecido pelo acionista ao Banco Custodiante, precedidos de aviso aos acionistas publicados para esta finalidade. Terão direito ao recebimento de Juros sobre Capital Próprio todos aqueles acionistas constantes da base acionária da Companhia em 04/01/2019, sendo que as ações serão negociadas “ex-juros” na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) a partir do dia 05/01/2019, inclusive”.

ENCERRAMENTO E ASSINATURA DA ATA: Fica registrado que o material pertinente ao item da **Ordem do Dia** encontra-se arquivado na sede da Companhia. Foi, então, declarada como encerrada a reunião e lavrada a presente ata no livro próprio, a qual foi lida e assinada pelos senhores Conselheiros presentes. Salvador, 19 de março de 2019. Aa: André Augusto Telles Moreira, Marcela Castelo B. Veras dos S. Petracioli, Solange Maria Pinto Ribeiro, Mario José Ruiz-Tagle Larrain, Rogério Aschermann Martins e Dailton Pedreira Cerqueira.

Certifico e dou fé que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro Próprio.

Salvador, 19 de março de 2019.

Marcela Castelo B. Veras dos S. Petracioli
Secretária